

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 6.955, DE 2002**

Altera as redações dos §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de Junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa da Ordem Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

**Autor:** Senado Federal

**Relator:** Deputado José Eduardo Cardozo

## **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Este Relator, ao proceder à leitura de seu parecer junto a esta Comissão, verificou que ementa do referido Projeto não se encontra redigida de forma clara e precisa, dando azo a uma interpretação dúbia que desvirtua o real alcance da proposição.

Com efeito, a redação atual suscita dúvida com relação a estar ou não o projeto transformando o CADE – Conselho Administrativo de Defesa da Ordem Econômica – em autarquia, sendo que tal modificação foi feita pela própria Lei nº 8.884/94.

Tendo os meus Pares compartilhado da minha preocupação em zelar por uma ementa singela e adequada, apresento esta Complementação

de Voto, reiterando os termos do parecer antes formulado, mas acrescendo uma emenda que altere a ementa da proposição.

Isso posto, meu voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 6.955, de 2002**, com a emenda de redação em anexo.

Sala da Comissão, em 05 de Maio de 2004.

Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Relator

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 6.955, DE 2002**

Altera as redações dos §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de Junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa da Ordem Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

*“Altera as redações dos §§7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de Junho de 1994.”*

Sala da Comissão, em 05 de Maio de 2004.

Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO